



DESPACHO Nº 250/GMAI/2019

Face as acusações feitas pelo cidadão Jorge Mário Fernandes, guineense, em que acusa agentes da Unidade de Fronteira da Praia de atitude discriminatória em relação à sua pessoa, detenção ilegal no Aeroporto Internacional Nelson Mandela, ameaça, agressões verbais e físicas, humilhação e desrespeito à sua dignidade.

Tendo em conta o impacto nos órgãos de comunicação social nacionais e estrangeiros, e nas redes sociais.

Considerando a gravidade das acusações e insinuações que têm sido feitas e o seu impacto na imagem e credibilidade da instituição Polícia Nacional e do próprio país.

Considerando que o Ministério da Administração Interna enquanto entidade responsável, não pode fazer acusações e nem julgamentos na praça pública sem uma apreciação objetiva e rigorosa dos fatos.

Considerando a proposta do Diretor Nacional da Polícia Nacional para a abertura de inquérito.

Ao abrigo dos artigos 115º e 117º do Decreto-Legislativo nº 9/2010 de 28 de setembro, decido:

1. Determinar a abertura de processo de inquérito visando averiguar os fatos constantes da denúncia, as circunstâncias em que ocorreram e o apuramento de eventuais responsabilidades disciplinares;
2. Determinar que a instrução do processo seja levada a cabo por Magistrado do Ministério Público, a ser designado pela Procuradoria-Geral da República.

Praia, 07 de outubro de 2019.

Notifique-se a DNPN

